



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2016 - SRP

PROCESSO Nº 23725.006163.2016-00

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 de Novembro de 2016 o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0001-98, neste ato representado pelo Reitor Francisco Nairton do Nascimento, nomeado pelo Decreto Presidencial datado de 06/05/2016, publicado no D.O.U., seção I em 07/05/2014;

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2016, processo administrativo n.º 23725.006163.2016-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de implementos agrícolas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 25/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

Item	VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 21.548.780/0001-89, situada na Rua Airton Sena 153, Maria Niobe, CEP: 29.176-291, SERRA – ES. Telefone (27) 3066-2024/2027						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade
5	Roçadeira de arrasto para uso agrícola com as seguintes especificações mínimas: número de roçadores: 02; altura de corte: 120-280mm; largura de corte: 1680mm; acoplamento: barra de tração e tomada de potência; rotação a 540 RPM na TDP: 940 rpm; largura total: 2090mm; comprimento total: 2860mm; altura total: 1200mm; mandril com regulagem da altura de corte; multiplicador de maior potência tipo giro-livre; rodas com frisos; suporte dos roçadores tipo barra. Tatu ou similar com mesmo padrão de qualidade.	INRODA	Unidade	02	R\$ 14.559,00	R\$ 29.118,00	12 Meses

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	UASG:	CNPJ Nº	NOME DA UASG	ENDEREÇO:
IFTO	158131	10.742.006/0001-98	Reitoria (Engloba as Demais Unidades do IFTO)	Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul. Palmas – TO - Cep: 77.020-450 www.ifto.edu.br
	158628	10.742.006/0008-64	DIANÓPOLIS /TO	Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis-TO. CEP: 77300-000. TEL. (63) 99992-5276. Site:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

				http://dianopolis.ifto.edu.br/
--	--	--	--	---

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

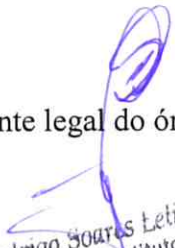
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palmas, 07/11/2016.

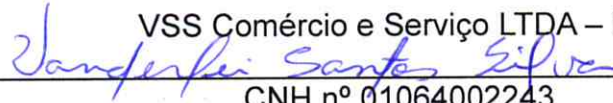


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 25/2016
PROCESSO Nº 23725.006163/2016-00

Representante legal do órgão gerenciador


Rodrigo Soares Letis Goni
Reitor Substituto do
Instituto Federal do Tocantins
Port. nº 240/2014/Reitoria/IFTO

VSS Comércio e Serviço LTDA – ME



CNH nº 01064002243

Vanderlei Santos Silva
CPF: 092.490.227-27
Sócio Administrador